



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boninal

1

Sábado • 9 de Abril de 2022 • Ano • Nº 1906

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Boninal publica:

- **Resumo I Aditivo ao Contrato Nº 070-2021 – Pregão Eletrônico Nº 001/2021 do Processo Administrativo Nº 222/2021 - Contratada: STAFF Locacoes e Servicos Administrativos EIRELI.**

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Celeste Augusta Araújo Paiva / Secretário - Governo / Editor - Prefeita
Rua José de Souza Guedes, 218

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GB+NJ7RUSV66AWZ5O1AWNG

Termos Aditivos

RESUMO I ADITIVO AO CONTRATO Nº 070-2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021. I ADITIVO AO CONTRATO Nº 070-2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BONINAL – CNPJ n.º 13.922.612/0001-83 e como CO-PARTICIPANTES: o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONINAL - CNPJ n.º 13.066.068/0001-15; o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME – BONINAL - CNPJ Nº 30.555.813/0001-09 e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BONINAL - CNPJ Nº 14.827.543/0001-91. CONTRATADA: STAFF LOCACOES E SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com sede na Rua Aracatu, nº 227, Cômodo, Bairro Taquari, Município de Livramento de Nossa Senhora, Estado da Bahia, CEP 46.140-000, inscrita no CNPJ sob o nº 31.559.920/0001-78 e Inscrição Municipal sob o nº 000.004.290/001-27. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo do valor contratual em 11,26% (onze virgula vinte e seis por cento), conforme autoriza o artigo 65, Inciso I, alínea “b”, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o parágrafo primeiro da cláusula primeira do termo ora aditado e inclusão de nova fonte pagadora das despesas no âmbito do MDE e consequentemente alteração da redação da cláusula quarta do contrato original. CLÁUSULA SEGUNDA: DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS: Ao valor original do contrato que é de R\$ 3.762.078,36 (três milhões, setecentos e sessenta e dois mil, setenta e oito reais e trinta e seis centavos), fica acrescido do valor de R\$ 423.568,30 (quatrocentos e vinte e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta centavos), passando a vigorar com o valor global de R\$ R\$ 4.185.646,66 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos). CLÁUSULA TERCEIRA: DA NOVA REDAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL: “A Cláusula quarta do contrato original passa a vigorar com a seguinte redação”: CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORIGEM DOS RECURSOS – As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários, constantes de dotações consignadas no orçamento municipal vigente, através das dotações orçamentárias, abaixo descritas:

UNIDADE GESTORA ORGÃO	FONTE DE PAGAMENTO	PROJETO/ATIVIDADE PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA NATUREZA DA DESPESA
05/05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA	– 0001	2010 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3390.39.00
	0000	2014 - MANUTENÇÃO	

		DAS AÇÕES DE CULTURA	
	0001	2018 – GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08/08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0002 0014	2023 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSOS PRÓPRIOS 15%. 2025 - MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA. 2026 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL. 2027 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 2028 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL. 2030 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA.	3390.39.00
06/06 SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	0000	2033 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	3390.39.00
	0042	2034 – FEP - MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO ESPECIAL/ROYALTIES	
	0016	2035 – CIDE - MANUTENÇÃO CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO	
03/03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0000	2007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	3390.39.00
02/02 – GABINETE DO PREFEITO	0000	2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	3390.39.00
07/07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,	0000	2051 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,	3390.39.00

TURISMO E MEIO AMBIENTE.		TURISMO E MEIO AMBIENTE	
09/09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	– 0000	2042 DESENVOLVIMENTO AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	– 3390.39.00

CLÁUSULA QUARTA: DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 09 de março de 2022. LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Boninal – Bahia, 09/03/2022. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Celeste Augusta Araújo Paiva – CPF nº 239.824.705-87. CO-PARTICIPANTES: Adriana Araújo Silva – CPF nº 815.907.255-49, Erivaldo de Souza Santos - CPF Nº 000.034.795-79 e Leila Aparecida de Souza - CPF Nº 020.215.935-33. CONTRATADA: Evanilda de Matos Santana - CPF nº 863.569.505-44. TESTEMUNHAS: Ícaro Santos dos Santos - CPF nº 042.775.735-50 e Holdimar Alonso Paiva - CPF nº: 058.341.655-16.